

AGENDA

TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

FEVEREIRO / 2026

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

02/2026

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

06 (SEXTA-FEIRA)	SALÁRIOS: prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 01/2026. Base Legal: Art. 459 da CLT e Art. 14 da IN MTP nº 02/21
13 (SEXTA-FEIRA)	ESOCIAL: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 01/2026. Base Legal: Resolução do CDE nº 02/2016 EFD-REINF: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 01/2026. Base Legal: Art. 3 da IN da RFB nº 1.701/2017
16 (SEGUNDA-FEIRA)	INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 01/2026. Base Legal: Art. 30, inciso II, da Lei 8.212/91
20 (SEXTA-FEIRA)	FGTS: prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GFD referente à competência 01/2026. Base Legal: Lei 8.036/90 SIMPLES-DOMÉSTICO: prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 01/2026. Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15 IRRF: prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 01/2026. Base Legal: Lei 11.196/05 INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 01/2026. Base Legal: Art. 30, inciso I, alínea "b", da Lei 8.212/91



Coletânea COMPLETA
Por apenas R\$ 95,00
 6 Módulos

Click no link para continuar

https://pag.ac/7_ZB4nZsN

Promoção válida até 28.02.2026

02/2026

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

20 (SEXTA-FEIRA)	<p>CPRB: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 01/2026.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11</p>
25 (QUARTA-FEIRA)	<p>PIS/FOLHA DE PAGAMENTO: prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 01/2026 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01</p>
27 (SEXTA-FEIRA)	<p>DCTFWeb: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão da DCTFWeb mensal referente à competência 01/2026.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: IN da RFB nº 2.248/2025</p> <p>COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DO IRRF: prazo máximo para entrega do comprovante de rendimentos do IRRF para aqueles trabalhadores que tiveram ou não retenção do IRRF em 2025. Obs: trabalhadores sem retenção do IRRF desde que requerido ao empregador até o dia 15 de janeiro.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art. 3 da IN RFB 2.060/21</p> <p>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: prazo máximo para efetuar o recolhimento facultativo da contribuição sindical dos autônomos e profissionais liberais referente ao ano de 2026.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art. 583 da CLT</p> <p>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS: prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 01/2026.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art. 586 da CLT</p>

CURSO DE DEPARTAMENTO PESSOAL
6 MÓDULOS

LANÇAMENTO
Edição 2025 | 2026



Coletânea completa
Mais de 1.500 páginas

Coletânea COMPLETA
Por apenas R\$ 95,00
6 Módulos

Click no link para continuar

https://pag.ae/7_ZB4nZsN

Promoção válida até 28.02.2026

Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)

Salário-de-contribuição	Alíquota
Até R\$ 1.621,00	7,5%
De R\$ 1.621,01 até R\$ 2.902,84	9%
De R\$ 2.902,85 até R\$ 4.354,27	12%
De R\$ 4.354,28 até R\$ 8.475,55	14%

Portaria Interministerial MPS | MF nº 13 de 09/01/2026 Vigência: 01/2026 em diante

Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)

Salário-de-contribuição	Alíquota (%)
R\$ 1.621,00 (valor mínimo)	11%
De R\$ 1.621,00 até R\$ 8.475,55	20%

Portaria Interministerial MPS | MF nº 13 de 09/01/2026 Vigência: 01/2026 em diante

Tabela do salário-família

Renda bruta mensal	Valor da cota (R\$)
Igual ou inferior a R\$ 1.980,38	R\$ 67,54

Portaria Interministerial MPS | MF nº 13 de 09/01/2026 Vigência: 01/2026 em diante

Tabela do IRRF

Base de cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até R\$ 2.428,80	***	***
De R\$ 2.428,81 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 182,16
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 394,16
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 675,49
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 908,73

Dedução por dependente: R\$ 189,59

Lei nº 15.191 de 11.08.2025

Vigência: 05/2025 em diante

Tabela do IRRF – Redução mensal

Base de cálculo	Redução do imposto
Até R\$ 5.000,00	Até R\$ 312,89 de modo que o imposto devido seja zerado.
De R\$ 5.000,01 até R\$ 7.350,00	R\$ 978,62 – (0,133145 x rendimentos tributáveis sujeitos a incidência mensal) De modo que a redução do imposto seja decrescente linearmente até zerar para rendimentos a partir de R\$ 7.350,00 .

Anexo X da IN da RFB nº 1.500 de 29/10/2014

Vigência: 01/2026 em diante

Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR)

Valor do PLR anual	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
De R\$ 0,00 a R\$ 8.214,40	***	***
De R\$ 8.214,41 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 616,08
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15 %	R\$ 1.360,25
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.347,78
Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.166,80

Anexo III da IN da RFB nº 1.500 de 29/10/2014

Vigência: 01/2026 em diante

Tabela do salário mínimo federal

Valor (R\$)	Legislação
R\$ 1.621,00	Decreto nº 12.797/2025

Vigência: 01/2026 em diante

